



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Vila
Município

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 137/2020

Processo nº 004021/2021
Processo nº 004052/2020
Dispensa de Licitação nº 084/2020

Publicado NO DIÓCES
em 25/11/2021

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE – CIM NORTE, PARA GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU.

I – PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, inscrito no CNPJ sob nº. 36.350.346/0001-67, com sede da prefeitura à Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro: Centro, na cidade de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 069.751.847-71, domiciliado em Vila Pavão/ES, doravante denominado CONSORCIADO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela lei municipal nº 052/1994, inscrito no CNPJ sob o nº 10.906.131/0001-96, com endereço na Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro: Centro, na cidade de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, neste ato representado pela gestora municipal de saúde Sr.ª **Elaine Maria Trancoso**, brasileira, solteira, portador da Carteira Identidade nº 20.318.256 - SSP/MG e inscrito no do CPF nº 165.427.517-42, domiciliada em Vila Pavão/ES, e de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, associação pública de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, nº 420 – São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, doravante denominado CONSÓRCIO, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente, Sr. **Arnóbio Pinheiros da Silva**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.077.036/ES e inscrito no CPF sob o nº 016.986.327-11, resolvem firmar o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência constante do item 3.1 da Clausula Terceira do Contrato de Programa Firmado, ou seja, até 11/11/2022.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato de programa, é **R\$ 226.293,14 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos)**, dividido em parcelas mensais no valor de **R\$ 18.857,76 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, para uma população municipal estimada de **9.244** habitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Vila Pavão/ES, 10 de novembro de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Elaine Maria Trancoso
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Arnóbio Pinheiros da Silva
Presidente do CIM NORTE/ES
CONSÓRCIO

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO ESTRUTURADAS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES DE SOFTWARES PARA DIGITALIZAÇÃO.

Valor: R\$ 453.793,32 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Vigência: O prazo de vigência para execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da efetiva contratação da empresa e da respectiva Ordem de Fornecimento (OF).

Viana/ES, 24 de novembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES
Protocolo 753597

Vila Pavão

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 137 / 2020

PROCESSO: 004021/2021

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE/ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência constante do item 3.1 da Clausula Terceira do Contrato de Programa Firmado, ou seja, até 11/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato de programa, é **R\$ 226.293,14 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos)**, dividido em parcelas mensais no valor de **R\$ 18.857,76 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, para uma população municipal estimada de **9.244** habitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vila Pavão/ES, 10/11/2021.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 753630

Câmaras

Afonso Cláudio

EMENDA Nº 004/2021, À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ACRESCENTA O ART. 15-A, INCLUI O INCISO XIV AO ART. 57 E OS INCISOS XXIV E XXV AO ART. 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por sua soberania constitucional, nos termos do §2º, do Art. 29 PROMULGA a seguinte, EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º Acrescenta o art. 15-A a Lei Orgânica do município de Afonso Cláudio, com a seguinte redação.

"Art. 15-A. Os Vereadores têm livre acesso aos órgãos da administração direta e indireta do Município, mesmo sem prévio aviso, sendo-lhes devidas todas as informações necessárias."

Art. 2º Os arts. 57 e 59 da Lei Orgânica do município de Afonso Cláudio passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 57.
.....
.....
.....
.....

XIV - deixar de responder aos pedidos de informações formulados pelos Vereadores, bem como a prestação de informações falsa.

Art. 59.
.....
.....
.....

XXIV - prestar por escrito, dentro de até 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara, ou sujeito à fiscalização do Poder Legislativo.

XXV - responder, dentro de até 30 (trinta) dias úteis, por escrito, as informações sugeridas através de indicações."

Art. 3º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 10 de novembro de 2021.

MARCELO BERGER COSTA Presidente	HERNANDEZ COELHO VITORASSE Vice-Presidente
PAULO APARECIDO THEREZA 1º Secretário	MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO 2º Secretário

Protocolo 753042

**AVISO DE LICITAÇÃO REVOGACAO
PREGÃO ELETRONICO
Nº 0034/2021**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, torna público aos interessados que a licitação acima referida foi **REVOGADA, decreto nº 3.917/2021**

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 754570

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão instituída no Processo Administrativo Disciplinar nº 1623/2021, instaurado pela Portaria nº 1.643 de 16 de setembro de 2021, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES na mesma data, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal João Paulo Schettino Minete, **CITA**, pelo presente Edital, Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusado, por se encontrar em local incerto e não sabido, solicito a publicação do anexo edital de citação, no órgão de imprensa oficial do último domicílio conhecido do indiciado, a fim de dar ciência ao servidor, do termo de indicição, para que seja garantido o contraditório e a ampla e apresentar defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste Edital na Secretária Municipal de Administração.

Insta esclarecer que a presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 2º andar, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, exercendo as suas atividades no horário das 12 horas às 16 horas e pode ser contatada no telefone: administracao@vendanova.es.gov.br, telefone: (28) 3546-1188

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de novembro de 2021.

Aline Aparecida Pianzoli
Presidente

Protocolo 753950

Vila Pavão

**ERRATA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 137/2020
PROCESSO Nº 004021/2021**

Publicação: DIO/ES - Edição N25.621 de 25/11/2021
Página 6 Atos Municipais

Onde se Lê:

CONSORCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE/ES.

Leia-se:

CONSORCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

Vila Pavão/ES, 25/11/2021.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 753895

Vila Valério

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 075/2021

Contratado: M.E.G REGATIERI-ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS, TRANSMISSÃO DE DADOS, VÍDEO MONITORAMENTO, FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS.

Valor: R\$ 287.250,00 (Global)

Vigência: 12 Meses

Rubrica: 200160.192615012.036

Amparo Legal: Pregão Presencial 024/2020 da Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES, Termo de Adesão 017/2021 da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Protocolo 754253

Câmaras

Afonso Cláudio

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO
CONTRATO Nº 001/2021.**

Segundo Termo de Apostilamento de valor do contrato nº 001/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Contratado: Jorge Pianzoli & Irmão Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível visando atender o veículo oficial.

Valor Contratado: R\$4,79 (por litro)

Valor Reequilibrado: R\$6,94 (por litro)

Marcelo Berger Costa
Presidente

Protocolo 753900

Domingos Martins

**RESUMO DO OITAVO TERMO DE APOSTILA-
MENTO
AO CONTRATO Nº 06/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADA: AUTO POSTO MARTINENSE LTDA

CNPJ: 31.483.241/0001-62

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Conceder atualização do valor da gasolina, pelos índices autorizados pelo Governo federal conforme previsto no Contrato nº 06/2021, em sua cláusula sexta, item 6.8.

VALOR: Valor do Apostilamento de R\$ 33,74 (trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.